



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 171/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-
AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E A EMPRESA M. MAGALHÃES
COMÉRCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.532/0001-44, com sede à Tv. Sete de Setembro, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA**, brasileiro, portador do RG nº 7471924- PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 036.462.492-26, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI**, com sede na Avenida Magalhães Barata, N° 1865, Bairro Saudade, município de Igarapé-Açu, CEP: 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.611.573/0001-70, representada neste ato por **JADSON GEOVANE DE BRITO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6288855 PC/PA e CPF nº. 010.691.742-03, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no **Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA VII – VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do Contrato nº 171/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, a contar da data de 19 de abril de 2024 e termino em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 19 de abril de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais

Igarapé-Açu/PA, 18 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA
CONTRATANTE

M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI
CNPJ Nº 28.611.573/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: